



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena  
Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

**L E I Nº 446 - A**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decrete e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar até o limite de CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias que se apresentarem com insuficiência de saldo.

Art. 2º - Para abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 § 1º, alíneas II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Cumaru,  
em 09 de julho de 1992.

  
José Aurélio Barbosa de Medeiros.

PREFEITO